

PORTARIA Nº 039, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 44 e seguintes da Lei Municipal nº 011/2003 e artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - RESERVA PREV**, constante do artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 798/2017 (Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos do RESERVA PREV);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **ANDERSON LUIZ FREIRE**, portador da matrícula nº 212784-1, ocupante do cargo de Assistente Previdenciário, em data de 19/02/2020, em que se pleiteia a progressão funcional, uma vez obtido conclusão de curso superior em "*Bacharel em Administração*";

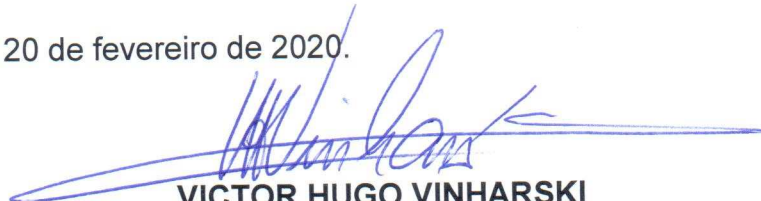
RESOLVE

Artigo 1º. Conceder ao servidor **ANDERSON LUIZ FREIRE**, portador da matrícula nº 212784-1, ocupante do cargo de Assistente Previdenciário, progressão funcional para o Nível III da tabela de vencimentos constante do Anexo II da Lei Municipal nº 798/2017, com os reajustes legais posteriores, ficando mantidos os avanços horizontais já concedidos ao referido servidor.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da progressão ora estabelecida correrão à conta dos recursos oriundos da Taxa de Administração do RESERVA PREV.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 20 de fevereiro de 2020.



VICTOR HUGO VINHARSKI
Diretor-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 2.199/2018